



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2013

SUMÁRIO

DECRETO –IAPMC - Nº 14/2013
DECRETO –IAPMC - Nº 16/2013



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO –IAPMC - Nº 14/2013

16 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Cleonice de Lima Bezerra**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988 e art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

CONSIDERANDO o art. 6º, I, II, III e IV e do art.7º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, observando a limitação do § 2º do art.40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 14/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Cleonice de Lima Bezerra**, portadora da CI – RG nº 043821172011-9 – SSP/MA. CPF nº 288.464.433-49, nomeada em 01 de Março de 1983, para o cargo de Professora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO Nº 16/2013

16 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria da Paixão Gomes** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 16/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PAIXÃO GOMES** portadora da CI – RG nº 049703802013-0 SSP/MA. e CPF nº 280.659.133-34, nomeada em 02 Março de 1983, para o cargo de Lavadeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

